

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundação Rio das Ostras de Cultura (UASG 928284) torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a licitação – Edital Nº 004/2024 (PA 030/2024), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, realizada no dia 21 de junho de 2024 às 09:00, objetivando a contratação de empresa de fornecimento de 2700 litros de Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 030/2024

Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e na Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica através do endereço <https://www.comprasnet.gov.br>, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I. Pregoeiro:

a) Titular: RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA - mat. 115

II. Equipe de Apoio:

- a) FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL - mat. 114
b) MANUELA MARTINS - mat. 080
c) THIAGO DE ALBUQUERQUE SANTOS – mat.135

Art. 2º - Em caso de ausência do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora Manuela Martins – mat. 080.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 20 de junho de 2024.
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 031/2024

Designação de Agente de Contratação e equipe de apoio para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e inciso I do art. 38 do Decreto nº 3884/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, nas licitações, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I - Agente de Contratação:

a) Titular: MARGARIDA TERRA – mat.033

II. Equipe de Apoio:

- a) FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL – mat. 114
b) MANUELA MARTINS - mat. 080

Rio das Ostras, 20 de junho de 2024.
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2024

Derrogar

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR, do Anexo I da Portaria nº 029/2024, publicada no Jornal nº 1697, dela excluindo o cidadão **FAGNER DE FREITAS ALVES**, CPF 151.XXX.XXX-14 nomeado, a contar da data de publicação, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, simbologia CC3, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2024.**

Rio das Ostras, 20 de junho de 2024.
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **20076/2024** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **10 de junho de 2024**, os proventos iniciais, referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **DENISE DE SOUZA NEVES CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula **3751-6**, no valor de **R\$ 2.789,70** (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.
Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **18866/2024** da Prefeitura Municipal de